



EDITAL Nº 64/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENERGIFE

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de vagas ociosas referente ao Edital 12/2024 contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o curso de Formação Inicial e Continuada- FIC de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, ofertado pelos *campi* São João de Meriti e Volta Redonda do IFRJ e o campus Maria da Graça do CEFET/RJ, no âmbito do Programa EnergIFE da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC / Ministério da Educação – MEC, para o 2º semestre de ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.
- 1.2. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Geral do Bolsa-Formação e da Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional – DATEQ, ambas vinculadas à Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN, do Instituto Federal do Rio de Janeiro.
- 1.3. O (A) candidato (a) deverá possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.4. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: energife@ifrj.edu.br.
- 1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso	Escolaridade
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Fundamental I (1º ao 5º ano) completo

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas, para o 2º semestre de 2024, um total de 210 (duzentas) vagas para os cursos FIC, de acordo com a planilha abaixo:

Campus	Turno	Dias da Semana	Carga Horária	Ampla concorrência	Negras pretas e pardas) / Indígenas	Pessoas com Deficiência (PcD)	Total de Vagas
São João de Meriti	Manhã	2ª a 6ª	201	26	7	2	35
	Tarde	2ª a 6ª	201	26	7	2	35
CEFET/RJ - Campus Maria da Graça	Tarde	2ª a 6ª	201	26	7	2	35
Volta Redonda	Manhã	2ª a 6ª	201	26	7	2	35
	Manhã	2ª a 6ª	201	26	7	2	35
	Tarde	2ª a 6ª	201	26	7	2	35

- 2.2. Os (As) candidatos (as) que concorrem às vagas reservadas para negros (as) (pretos/as ou pardos/as), indígenas ou PcD, também concorrem às vagas da ampla concorrência.

2.3. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que faltar com a veracidade de documentos ou de qualquer outra informação, considerando-se falsidade ideológica conforme o artigo 299 do Código Penal, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa. Do mesmo modo, caso o (a) candidato (a) venha a se matricular ou a concluir o curso, poderá ter sua matrícula cancelada ou seu certificado cassado, caso seja constada fraude em qualquer tempo.



3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Impugnação e pedido de esclarecimento

- 3.1.1. Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para energife@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 3.1.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
- 3.1.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do(da) impugnante.
- 3.1.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 3.1.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

3.2. Recursos

- 3.2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra as etapas deste processo seletivo, deverá encaminhar e-mail para energife@ifrj.edu.br, fundamentando o motivo, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 3.2.2. O IFRJ não se responsabiliza por pedido de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.2.4. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um e-mail de recurso referente a qualquer etapa do Processo Seletivo, será considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.
- 3.2.5. As decisões da Junta Médica Oficial e da Comissão de Heteroidentificação racial são soberanas e destas não caberão recursos de recursos.
- 3.2.6. Serão indeferidos liminarmente os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O (A) candidato (a) deverá se inscrever presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou de forma online através de formulário eletrônico, no período definido no Cronograma (Anexo I), com os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação com foto.
 - b) CPF.
 - c) Comprovante de residência atualizado com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III).
 - d) Comprovante de CAD único (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS), caso possua.
 - e) Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV) para candidatos (as) negros (as) – pretos (as) ou pardos (as) – e indígenas.
 - f) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada para candidatos (as) com Deficiência.
- 4.2. A inscrição presencial no campus **São João de Meriti** será realizada de segunda a sexta, na secretaria acadêmica do campus, situado na Rua Vala da Divisa, S/N, bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, localizado próximo à Churrascaria Oásis.
- 4.3. A inscrição presencial no campus **Volta redonda** será realizada de segunda a sexta, na secretaria acadêmica do campus, situado na Rua Antônio Barreiros, 212 - Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda - RJ, 27213-100.
- 4.4. A inscrição presencial no campus **Maria da Graça do CEFET/RJ** será realizada de segunda a sexta, na secretaria acadêmica do campus, situado na R. Miguel Ângelo, 96 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 20785-220.
- 4.5. A inscrição online será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página: <https://portal.ifrj.edu.br/energife>.
- 4.6. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 4.7. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.



4.8. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de trabalho;
- c. Renda familiar;
- d. Nº de coabitantes;
- e. Atuação na área.

5.2. A equipe multidisciplinar do Curso de Formação Inicial de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis fará a classificação dos (as) candidatos (as), que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme tabela:

Situação Socioeconômica	Pontos
FAIXA ETÁRIA	
18 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregado	3
RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Nº DE COABITANTES	
1 – 2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
ATUAÇÃO NA ÁREA	
Sim	3
Não	0

5.3. Os (As) candidatos (as) serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4. A Averiguação das vagas reservadas será feita através da análise da documentação enviada no ato da inscrição, ou seja, a autodeclaração para os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos/as ou pardos/as) e Laudo Médico para os (as) candidatos (as) pessoas com deficiência e, caso necessário, por meio de convocação presencial.

5.5. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidato (a) com maior pontuação no critério renda familiar.
- b. Candidato (a) com maior pontuação no critério faixa etária;

5.6. A divulgação dos resultados da seleção será feita na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/energife> na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.

5.7. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão



realizadas pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, que entrará em contato diretamente com os (as) candidatos (as) deste processo seletivo.

5.8. É responsabilidade do (a) candidato (a) manter-se informado (a) sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de vagas remanescentes.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para a realização da matrícula, o (a) candidato (a) deverá entregar na secretaria acadêmica do campus, nos dias e horários informados em cronograma, os seguintes documentos (cópia e original):

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso;
- b. Documento de Identidade – frente e verso;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso;
- d. Título de Eleitor – frente e verso;
- e. Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido – Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- f. Comprovante de Residência – frente e verso;
- g. Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 – dezoito - anos, do sexo masculino) – frente e verso;

6.2. Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.

6.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

6.4. Caso o (a) candidato (a) tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe multidisciplinar deverá orientá-lo (a), no ato da inscrição, sobre como proceder.

6.5. Ao matricular-se o (a) candidato (a) autoriza expressamente o IFRJ a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares durante a execução do Curso de Formação Inicial Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, Programa EnergIFE para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica. O candidato(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Os (As) concluintes do Curso de Formação Inicial - Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, aprovados (as) em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico do mesmo, receberão o respectivo Certificado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo, avisos oficiais e normas complementares do Edital ficarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/energife>.

8.2. Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso das unidades onde os cursos acontecerão.

8.3. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: <https://portal.ifrj.edu.br/energife>.

8.4. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes que assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

8.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário Brasília/DF.

8.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

8.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de

EDITAL N°64/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENERGIFE

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Lançamento do Edital	21/10/2024
Período de Impugnação do Edital	22/10/2024
Período de Inscrições (presencial)	23/10/2024 a 01/11/2024
Resultado da Seleção – Classificação	03/11/2024
Matrícula (presencial)	04/11/2024 e 05/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 64/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENERGIFE – VAGAS OCIOSAS REFERENTES AO EDITAL Nº 12/2024

ANEXO II - COMISSÃO AVALIADORANOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA
Emanuele Nunes de Lima Figueiredo Jorge	Coordenadora-Geral Bolsa- Formação	Presidente
Gilsiane Viana Escobar da Silva	Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional	Membro/Titular
Maxmiller Silva Laviola	Coordenador do Programa EnergIFE	Membro/Titular
Carmen Esperança Cesar Trigo	Supervisora pedagógica do EnergIFE	Membro/Titular
Alessandra Ciambarella Paulon	Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN	Membro/Suplente
Clenilson da Silva Sousa Junior	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação - DPDE	Membro/Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 64/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENERGIFE

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____ e do CPF nº _____, declaro ser residente no Endereço
_____, município _____,
Estado _____, CEP. _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (da) candidato (a)



EDITAL N° 64/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTA DE CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENERGIFE

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ (nome),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil),
_____(profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG
nº _____, expedido por _____(órgão expedidor), residente e domiciliado
(a) à _____ (endereço completo), candidato (a) ao
curso de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, declaro para o fim específico de atender ao
edital do processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, que
sou _____(informe se preto/a, pardo/a ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resulta na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no
curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura